DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ANHEMBI

Conforme Lei Municipal

www.anhembi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Sexta-feira, 11 de abril de 2025 | Ano II | Edição nº 82 | Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Pauta das Sessões 4
Licitações e Contratos 8
Extrato 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhembi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhembi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhembi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhembi
CNPJ 46.634.135/0001-00
Praça Prefeito Ismael Morato, 67
Telefone: (14) 3884-9020
Site: www.anhembi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Câmara Municipal de Anhembi
R. Salvador Luiz dos Santos, nº 776
Telefone: (14) 3884-1395
Site: camaraanhembi.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Anhembi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.anhembi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 12/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANHEMBI
Contratada: IDEMED ENGENHARIA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ n° 52.599.419/0001-05
Processo Licitatório nº. 15/2025 – Dispensa Licitatória nº 13/2025, artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21
Valor: R$ 88.440,00 (Oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais).
PRAZO: 03 (três) meses.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, E A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE ANHEMBI/SP.

Anhembi, 10 de Abril de 2025.

JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 11/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANHEMBI
CONTRATADA: COMÉRCIO DE DOCES I.L. LTDA
CNPJ n° 05.239.572/0001-41
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 11/2025
DISPENSA: N° 10/2025
VALOR: R$ 18.736,34 (dezoito mil setecentos e trinta e seis mil reais e trinta e quatro centavos);
PRAZO: 30 (trinta) dias.
Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA A PÁSCOA – ENTREGA ÚNICA PARA ATENDER UNIDADES ESCOLARES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Anhembi, 10 de Abril de 2025.

JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 16/04/2025.

I - CORRESPONDENCIAS DIVERSAS:

II - EXPEDIENTE:

MATÉRIAS DO EXECUTIVO:

1) Ofício nº 87/2025 – o qual envia resposta do **Requerimento nº 09/2025** de autoria do vereador Marcelo Massayuki Kanatomi.

2) Ofício nº 126/2025 – o qual envia resposta do **Requerimento nº 08/2025** de autoria da vereadora Danyele Ap. Tezoto Wiezel.

3) Ofício nº 127/2025 – o qual envia resposta do **Requerimento nº 36/2025** de autoria dos vereadores Rogério Ângelo Winckler, Marquinhos Batista e Thiago Antonio Ataíde Becca.

MATÉRIAS DO LEGISLATIVO:

1) INDICAÇÃO nº. 102/2025 de autoria do vereador Douglas de Oliveira Fernandes Jorge o qual indica ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis, que estude a possibilidade de instalação de três lombadas ao longo da Rua Professora Iraí da Silva Quadros, nos pontos próximos às bocas de lobo, com o objetivo de auxiliar no escoamento das águas pluviais, principalmente nos períodos de chuvas intensas.

2) INDICAÇÃO nº. 103/2025 de autoria do vereador Douglas de Oliveira Fernandes Jorge o qual indica ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis, que providencie junto ao Departamento competente, a instalação de mais bancos ao longo da pracinha localizada próxima à escadinha do Córrego das Paineiras e também que seja realizada a melhoria na iluminação, com a instalação de postes adequados, garantindo maior visibilidade e segurança aos frequentadores, especialmente no período noturno.

3) INDICAÇÃO nº. 104/2025 de autoria do vereador Daniel Zacharias Zago o qual indica ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis, que proceda junto à equipe competente a devida iluminação na Praça defronte à Casa Transitória, visando a valorização do local e a segurança dos frequentadores, sobretudo crianças.

4) INDICAÇÃO nº. 105/2025 de autoria do vereador Daniel Zacharias Zago o qual indica ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis, que proceda junto à equipe competente a devida iluminação na Praça Manoel Motta, no Distrito de Piramboia, visando a valorização do local e a segurança dos frequentadores.

5) INDICAÇÃO nº. 106/2025 de autoria dos vereadores Ivan Franco Monteiro, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Marcelo Massayuki Kanatomi, Danyelle Ap. Tezoto Wiezel, Rogério Ângelo Winckler, Marquinhos Batista, Daniel Zacharias Zago, e Thiago Antonio Ataide Becca o qual indica ao Senhor Prefeito Municipal Jairo de Góis que providencie junto ao setor responsável, a realização de serviços de manutenção na quadra Diego Gonçalves, localizada no bairro Morada do Sol. As principais intervenções necessárias são: Reparo do alambrado, que se encontra danificado em alguns trechos; Limpeza completa do piso da quadra; Pintura das traves de gol; Instalação de redes nas traves.

6) INDICAÇÃO nº. 107/2025 de autoria dos vereadores Marcelo Massayuki Kanatomi, Ivan Franco Monteiro, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Danyelle Ap. Tezoto Wiezel, Rogério Ângelo Winckler, Marquinhos Batista, Daniel Zacharias Zago, e Thiago Antonio Ataide Becca o qual indica ao Senhor Prefeito Municipal Jairo de Góis que providencie junto ao setor responsável, a **instalação de uma lombada na Rua Amélia Turri Abud, na altura do número 67**, no distrito de Piramboia.

7) INDICAÇÃO nº. 108/2025 de autoria dos vereadores Marcelo Massayuki Kanatomi, Ivan Franco Monteiro, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Danyelle Ap. Tezoto Wiezel, Rogério Ângelo Winckler, Marquinhos Batista, Daniel Zacharias Zago, e Thiago Antonio Ataide Becca o qual indica ao Senhor Prefeito Municipal Jairo de Góis que providencie junto ao setor responsável, a **instalação de uma lombada na Rua Santa Cruz, na altura do número 312**, no distrito de Piramboia.

8) INDICAÇÃO nº. 109/2025 de autoria dos vereadores Marcelo Massayuki Kanatomi, Ivan Franco Monteiro, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Danyelle Ap. Tezoto Wiezel, Rogério Ângelo Winckler, Marquinhos Batista, Daniel Zacharias Zago, e Thiago Antonio Ataide Becca o qual indica ao Senhor Prefeito Municipal Jairo de Góis que providencie junto ao setor responsável, realização de **manutenção no asfalto** da estrada municipal que dá acesso ao **cemitério do distrito de Pirambóia**, especialmente no trecho situado na **convergência com a Rua Eunice Rodrigues Zacharias**. O referido trecho apresenta **buracos no asfalto**, comprometendo a segurança de motoristas e pedestres que trafegam pela via. Diante disso, é necessária a **intervenção urgente da equipe de manutenção**, com a devida recuperação da camada asfáltica

9) INDICAÇÃO nº. 110/2025 de autoria dos vereadores Marcelo Massayuki Kanatomi, Ivan Franco Monteiro, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Danyelle Ap. Tezoto Wiezel, Rogério Ângelo Winckler, Marquinhos Batista, Daniel Zacharias Zago, e Thiago Antonio Ataide Becca o qual indica ao Senhor Prefeito Municipal Jairo de Góis que providencie junto ao setor responsável, a troca de lâmpadas queimadas em dois pontos do distrito de Pirambóia, conforme descrito a seguir: **No portal de entrada do distrito**, onde a iluminação encontra-se comprometida, prejudicando a

visibilidade noturna e a segurança do local (conforme imagens anexas); **Em frente à garagem municipal de Piramboia**, ponto igualmente afetado pela falta de iluminação adequada, o que pode colocar em risco servidores e munícipes que circulam pela área no período da noite (conforme imagens anexas).

10) INDICAÇÃO nº. 111/2025 de autoria dos vereadores Ivan Franco Monteiro, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Marcelo Massayuki Kanatomi, Danyelle Ap. Tezoto Wiezel, Rogério Ângelo Winckler, Marquinhos Batista, Daniel Zacharias Zago, e Thiago Antonio Ataide Becca o qual indica ao Senhor Prefeito Municipal Jairo de Góis que sejam tomadas providências junto à SABESP, no sentido de garantir o recapeamento da via pública na Rua Jailton José dos Santos, em frente à quadra Diego Gonçalves e à "Fabriquinha".

11) REQUERIMENTO Nº 49/2025 de autoria dos vereadores Danyelle Aparecida Tezoto Wiezel, Ivan Franco Monteiro, Rogério Ângelo Winckler, Marquinhos Batista, Marcelo Massayuki Kanatomi, Daniel Zacharias Zago, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge e Thiago Antonio Ataíde Becca o qual requerem à Mesa nos termos do artigo 169, I, e artigo 171, VI, ambos do Regimento Interno, que se oficie ao senhor Prefeito Municipal, Jairo de Góis, nos seguintes termos: Considerando que a Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações) estabelece, em seu art. 8º, que "a licitação será conduzida por **agente de contratação**, pessoa designada pela autoridade competente, **entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública**, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação" (negritado nosso); Considerando que o § 5º do art. 8º da mencionada legislação esclarece que "em licitação na **modalidade pregão**, o **agente responsável** pela condução do certame será designado **pregoeiro**" (negritado nosso); Considerando o Tema 1010 do Supremo Tribunal Federal de Repercussão Geral, que fixou a seguinte tese: "I - A criação de cargos em comissão somente se justifica para o exercício de **funções de direção, chefia e assessoramento, não se prestando ao desempenho de atividades burocráticas, técnicas ou operacionais**; II - Tal criação deve pressupor a necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado; III - O número de cargos comissionados criados deve guardar proporcionalidade com a necessidade que eles visam suprir e com o número de servidores ocupantes de cargos efetivos no ente federativo que os criar; IV - As atribuições dos cargos em comissão devem estar descritas, de forma clara e objetiva, na própria lei que os instituir" (negritado nosso); Ante o exposto, requeremos: 1) Nome completo do servidor designado para exercer a função de agente de contratações e/ou pregoeiro; 2) Nome completo de todos servidores que participam da comissão de contratação e equipe de apoio; 3) Informação se os referidos servidores são ocupantes de cargos efetivos da Administração Pública Municipal ou se exercem cargos em comissão, funções de confiança ou outra modalidade de vínculo com o Poder Executivo, bem como suas respectivas remunerações; 4) Documentos e certificados que comprovem a formação acadêmica e profissional para exerceram as funções para as quais foram nomeados; 5) Relatório de todos os procedimentos licitatórios dos quais tais pessoas participaram desde que assumiram suas atividades junto à administração municipal; 6) Normas da Prefeitura que regulamentam a atuação das suas licitações; 7) Enviar documentos (RG e CPF) para a devida identificação; 8) Informar se existe alguma empresa prestando assessoria ou consultoria no setor de licitações e contratos administrativos. Caso exista, apresente a documentação da contratação; 9) Outros esclarecimentos que entenderem pertinentes de explicações.

12) REQUERIMENTO Nº 50/2025 de autoria dos vereadores Danyelle Aparecida Tezoto Wiezel, Ivan Franco Monteiro, Rogério Ângelo Winckler, Marquinhos Batista, Marcelo Massayuki Kanatomi, Daniel Zacharias Zago, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge e Thiago Antonio Ataide Becca o qual requerem à Mesa nos termos do artigo 169, I, e artigo 171, VI, ambos do Regimento Interno, que se oficie ao senhor Prefeito Municipal, Jairo de Góis, nos seguintes termos: Considerando que já nos encontramos no mês de abril e nós, vereadores, estamos constantemente sendo cobrados por pais e mães de alunos sobre o não funcionamento do Núcleo de Apoio Pedagógico, que conta com um orçamento inicial para 2025 no valor de R$ 200 mil; Considerando que chegou a informação de que servidores comissionados da Prefeitura têm divulgado falsamente que o Núcleo de Apoio Pedagógico não tem funcionado porque o projeto estaria parado na Câmara, sendo que, na verdade, a interrupção dessa atividade se deu por opção do atual governo municipal; Considerando que a interrupção dessas atividades causa danos irreparáveis às crianças que eram atendidas pelo Núcleo de Apoio Pedagógico; Considerando que, no orçamento aprovado para 2025, consta o valor inicial de R$ 50 mil reservado para o programa de capacitação de servidores, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.399/24, que dispõe sobre a autorização de celebração de convênios ou parcerias para fins de capacitação técnica e treinamento de servidores públicos do Município de Anhembi-SP no atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, e dá outras providências; Considerando ser direito do aluno com Transtorno do Espectro Autista ser amparado pelo Programa Educacional Individualizado (PEI), conforme diretrizes estabelecidas no art. 28 da Lei nº 13.146/15, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Diante do exposto, requeremos: 1) Que seja informado o motivo que

levou esta administração a encerrar as atividades do Núcleo de Apoio Pedagógico, sendo que há previsão orçamentária para 2025 no valor inicial de R$ 200 mil; 2) Que seja informado se há previsão de retomada das atividades do Núcleo de Apoio Pedagógico ainda no primeiro semestre de 2025 ou quando isso ocorrerá; 3) Que seja informado se há previsão de contratação de profissionais para atuar no Núcleo de Apoio Pedagógico, tais como psicólogo, psicopedagogo, fonoaudiólogo, assistente social, entre outros; 4) Caso haja a previsão de contratação dos profissionais mencionados acima, informar qual forma de contratação se pretende adotar: concurso público, licitação de empresa especializada ou outra modalidade; 5) Que seja informado quando será desenvolvida a capacitação dos servidores para atendimento às pessoas com TEA, conforme previsto na legislação municipal e diante da reserva orçamentária de R$ 50 mil para a atividade em 2025; 6) Que sejam apresentados os esclarecimentos necessários sobre como o Programa Educacional Individualizado (PEI) tem sido trabalhado em nossa rede municipal de educação; 7) Que seja informado se há previsão de contratação de auxiliares ou cuidadores para o melhor acompanhamento das rotinas das crianças nas escolas do município; 8) Que sejam prestados outros esclarecimentos que julgarem pertinentes.

13) REQUERIMENTO Nº 51/2025 de autoria dos vereadores Marcelo Massayuki Kanatomi, Danyelle Aparecida Tezoto Wiezel, Ivan Franco Monteiro, Rogério Ângelo Winckler, Marquinhos Batista, Daniel Zacharias Zago, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge e Thiago Antonio Ataíde Becca o qual requerem à Mesa nos termos do artigo 169, I, e artigo 171, VI, ambos do Regimento Interno, que se oficie ao senhor Prefeito Municipal, Jairo de Góis, nos seguintes termos: Considerando informações não oficiais de que o contingenciamento de despesas por parte da administração municipal estaria atingindo o fornecimento de itens distribuídos pela assistência social, tais como Tropic, Nutren, Sustagen e fraldas geriátricas, para pessoas com doenças graves; Considerando que tais suplementos, assim como as fraldas, são essenciais para o dia a dia dessas pessoas e que o eventual não fornecimento prejudica suas rotinas e agrava sua condição; **Assim, requeremos: 1)** Relação completa da compra dos itens acima indicados, informando a quantidade de cada um e seus respectivos preços, mês a mês, desde janeiro de 2024 até a efetiva resposta deste requerimento; 2) O envio de documentos que comprovem essas compras; 3) A relação de pacientes atendidos no mesmo período que fizeram uso dos itens acima mencionados, identificando, também, a quantidade que cada um recebeu; 4) Informar qual setor e quem está responsável por acolher a demanda desses itens e qual o procedimento adotado pela atual administração para o requerimento dos mesmos; 5) Outras informações que entenderem pertinentes para esclarecimento.

14) REQUERIMENTO Nº 52/2025 de autoria dos vereadores Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Marcelo Massayuki Kanatomi, Danyelle Aparecida Tezoto Wiezel, Ivan Franco Monteiro, Rogério Ângelo Winckler, Marquinhos Batista, Daniel Zacharias Zago, e Thiago Antonio Ataíde Becca o qual requerem à Mesa nos termos do artigo 169, I, e artigo 171, VI, ambos do Regimento Interno, que se oficie ao senhor Prefeito Municipal, Jairo de Góis, solicitando as seguintes informações detalhadas sobre a dispensa de licitação referente à contratação de empresa especializada para a revisão e atualização do Plano Diretor de Turismo do Município, conforme previsto na Lei Complementar Estadual nº 1.261, de 29 de abril de 2015, ainda: Considerando que foi divulgado no Diário Oficial do Município a contratação da empresa THIAGO HENRIQUE DONINI para executar os serviços descritos acima; Considerando que a elaboração, revisão e atualização do Plano Diretor de Turismo é uma exigência legal da Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015, sendo um instrumento essencial para o desenvolvimento sustentável do setor turístico no Município; Considerando a relevância da matéria e que a contratação foi realizada por meio de dispensa de licitação, é dever do Poder Legislativo acompanhar e fiscalizar os atos administrativos, especialmente no que diz respeito à legalidade, transparência e eficiência dos gastos públicos, conforme estabelecem os princípios da Administração Pública (art. 37 da CF) e os dispositivos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021); **Assim, solicita-se** o envio das informações e documentos abaixo mencionados, no prazo legal, para fins de controle externo e exercício da função fiscalizadora deste Poder Legislativo: 1) Cópia integral do processo administrativo que embasou a dispensa de licitação, incluindo a justificativa técnica e jurídica para a adoção do procedimento com base no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021; 2) Razões da escolha da empresa contratada, demonstrando a compatibilidade da contratação com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público; 3) Comprovação de que a empresa contratada possui notória especialização na área de elaboração e revisão de Planos Diretores de Turismo, nos moldes exigidos pela legislação estadual e federal; 4) Documentos comprobatórios de atendimento ao item 8 “Equipe Técnica” do Termo de Referência; 5) Valor total do contrato, bem como a fonte de recurso utilizada e a forma e datas de pagamento; 6) Indicação se houve pesquisa de preços de mercado para aferição da razoabilidade dos valores contratados; 7) Informações sobre o prazo de execução do contrato e etapas previstas para a entrega do novo Plano Diretor de Turismo; 8) Cópia do contrato firmado com a empresa contratada. 9) Esclarecer se tal contratação não viola o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, no Inquérito Civil 14.0739.0007153/2021 (SEI nº 29.0001.0130669.2022-17), firmado com o Ministério Público em 25 de março de 2024; 10) Esclarecer se tal

objeto não poderia ser realizado pelos próprios servidores do Poder Executivo; 11) Informar se a contratação, nos termos do §3º do art. 75, da Lei de Licitações, foi precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa; 12) Outros esclarecimentos que entenderem pertinentes sobre o assunto.

15) REQUERIMENTO Nº 53/2025 de autoria dos vereadores Ivan Franco Monteiro, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Marcelo Massayuki Kanatomi, Danyelle Aparecida Tezoto Wiezel, Rogério Ângelo Winckler, Marquinhos Batista, Daniel Zacharias Zago, e Thiago Antonio Ataide Becca o qual requerem à Mesa nos termos do artigo 169, I, e artigo 171, VI, ambos do Regimento Interno, que se oficie ao senhor Prefeito Municipal, Jairo de Góis, nos seguintes termos: Considerando que este vereador foi procurado por munícipe relatando que a Creche Alaíde Antônio de Paula não possui linha telefônica fixa instalada, o que dificultaria a comunicação com os pais ou responsáveis em caso de emergências ou intercorrências envolvendo as crianças; Considerando que, segundo o relato, os funcionários da referida unidade têm utilizado seus próprios telefones particulares para realizar contatos quando necessário, o que não é adequado nem seguro do ponto de vista institucional; Considerando que a comunicação eficiente é fundamental para garantir a segurança e o bom funcionamento das atividades escolares; Assim, REQUER-SE ao Executivo Municipal que informe: **1.** A Creche Alaíde Antônio de Paula possui atualmente linha telefônica fixa ou outro canal oficial de comunicação (Como ramal institucional, celular funcional, etc.) para contato com os pais e responsáveis? **a)** Em caso negativo, há previsão para instalação? **b)** Há algum impedimento técnico ou orçamentário para que isso ocorra; **2.** Quais são os meios oficiais de comunicação disponíveis atualmente nas demais creches e escolas da rede municipal (Educação Infantil e Ensino Fundamental); **3.** Existe alguma normativa ou protocolo interno da Secretaria Municipal de Educação quanto à comunicação com os pais ou responsáveis em situações de urgência; **4.** Há previsão de padronização dos meios de comunicação nas unidades escolares, garantindo que todas disponham de telefone institucional ou canal equivalente; **5.** Existe algum plano da Prefeitura para modernização da infraestrutura de comunicação nas escolas e creches municipais, incluindo internet e telefonia?

16) REQUERIMENTO Nº 54/2025 de autoria dos vereadores Marcelo Massayuki Kanatomi, Ivan Franco Monteiro, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Danyelle Aparecida Tezoto Wiezel, Rogério Ângelo Winckler, Marquinhos Batista, Daniel Zacharias Zago, e Thiago Antonio Ataide Becca o qual requerem à Mesa nos termos do artigo 169, I, e artigo 171, VI, ambos do Regimento Interno, que se oficie ao senhor Prefeito Municipal, Jairo de Góis, nos seguintes termos: Considerando a importância dos serviços de transporte de pacientes e alunos, que devem atender requisitos específicos previstos na legislação vigente, inclusive no Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Considerando a necessidade de garantir a regularidade da atuação desses profissionais, bem como a segurança dos usuários dos serviços públicos; Assim, **REQUER-SE ao Executivo Municipal que informe: 1)** Relação nominal de todos os motoristas atualmente em exercício nas Secretarias de Saúde e Educação, discriminando quais atuam em Pirambóia e quais na sede de Anhembi; **2)** A categoria da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de cada motorista; **3)** Se os motoristas designados para transporte de pacientes e de alunos possuem, conforme exigido pelo CTB: *Curso especializado para transporte de passageiros (Resolução CONTRAN nº 789/2020); Curso de transporte de escolares (quando aplicável); Curso de transporte de emergências médicas (para condutores do transporte sanitário, conforme Resolução CONTRAN nº 789/2020).* ***4)*** Quais motoristas estão formalmente designados para o transporte de pacientes? **5)** Quais motoristas estão formalmente designados para o transporte de alunos? **6)** Existem motoristas que exercem simultaneamente funções em mais de uma secretaria? Em caso afirmativo, quais são e como se dá essa divisão de atribuições? **7)** Há servidores que possuem cargos diferentes (como agente administrativo, operador de máquinas, etc.), mas que estão atuando como motoristas? Em caso positivo, informar os nomes, cargos de origem e motivos dessa designação. **8)** Os veículos utilizados por esses motoristas estão regularmente vistoriados e consoante os requisitos exigidos para transporte escolar e transporte de pacientes? **9)** Existe algum tipo de controle ou escala formalizada para o serviço de transporte? Caso, sim, enviar cópia da escala ou informar como é feita essa organização. **10)** Qual o procedimento adotado em caso de faltas, afastamentos ou substituições desses motoristas? **11)** Como está sendo feito o controle de frota dos veículos vinculados às Secretarias de Saúde e Educação? Especificar: Controle de quilometragem; Abastecimento (combustível); Trocas de óleo e revisões; Manutenções preventivas e corretivas; Identificação do responsável técnico por esse acompanhamento. **12)** Demais esclarecimentos que se fizerem necessários para elucidação dos questionamentos.

17) Moção de Pesar nº 02/2025 de autoria dos vereadores Rogério Ângelo Winckler, Danyelle Aparecida Tezoto Wiezel, Marquinhos Batista, Marcelo Massayuki Kanatomi, Daniel Zacharias Zago e Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Thiago Antonio Ataide Becca e Rafaela Souza de Góis o qual a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI** manifesta pesar pelo falecimento do senhor **EDSON LUÍZ DE OLIVEIRA** ocorrido na data de 23 de março de 2025, com base no art. 165, parágrafo único, inciso IV e art. 166 do Regimento Interno.

III - ORDEM DO DIA:

*** PROJETOS COM PEDIDO DE "URGÊNCIA ESPECIAL" FICAM SUJEITOS AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 191 E 192 DO REGIMENTO INTERNO:**

MATÉRIAS DO EXECUTIVO:

1) PROJETO DE LEI Nº 04/2025 de autoria do Executivo o qual "Dispõe sobre as normas do estágio probatório no âmbito da Administração Municipal, em consonância com o que trata o art. 41 da Constituição Federal".

MATÉRIAS DO LEGISLATIVO:

1) PROJETO DE LEI Nº 05 /2025 de autoria da vereadora Rafaela Souza de Góis o qual "Dispõe sobre o direito da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de seus dependentes à prioridade em matrícula ou rematrícula em instituições municipais de ensino, no âmbito do Município de Anhembi. "

2) PROJETO DE LEI Nº 06/2025 de autoria da vereadora Rafaela Souza de Góis o qual "Dispõe sobre a concessão de prioridade às mulheres responsáveis pela unidade familiar, vítimas de violência doméstica e em situação de vulnerabilidade socioeconômica nos programas de habitação de interesse social no âmbito do Município de Anhembi. "

3) PROJETO DE LEI Nº 07 /2025 de autoria da vereadora Rafaela Souza de Góis o qual "Dispõe sobre a criação do Programa de fortalecimento da saúde mental e do enfrentamento à violência psicológica entre mulheres (Wollying)."

4) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025 de autoria da Mesa Diretora - Rogério Ângelo Winckler (Presidente) Ivan Franco Monteiro (Vice-Presidente) Douglas O. F. Jorge (1º Secretário) Marcelo M. Kanatomi (2º Secretário) o qual "Dispõe sobre o reajuste inflacionário da bolsa-auxílio concedida aos estagiários da Câmara Municipal de Anhembi, e dá outras providencias".

5) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2025 de autoria do vereador Marquinhos Batista o qual "Dispõe sobre a alteração do parágrafo 1º do artigo 20 do Regimento Interno da Câmara, e da outra providências".

6) Moção de Pesar nº 02/2025 de autoria dos vereadores Rogério Ângelo Winckler, Danyelle Aparecida Tezoto Wiezel, Marquinhos Batista, Marcelo Massayuki Kanatomi, Daniel Zacharias Zago e Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Thiago Antonio Ataide Becca e Rafaela Souza de Góis o qual a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI** manifesta pesar pelo falecimento do senhor **EDSON LUÍZ DE OLIVEIRA** ocorrido na data de 23 de março de 2025, com base no art. 165, parágrafo único, inciso IV e art. 166 do Regimento Interno.

IV – EXPLICAÇÃO PESSOAL:

Próxima Sessão Ordinária dia 28 / 04 / 2025 às 19 Horas

.....

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Aditivo 02/2024 referente ao Contrato nº 02/2023 – Contratada: **Café Tesouro Ltda.,** empresa inscrita no CGC sob o número: 45.515.277/0001-95.**OBJETO:** "Contrato de locação e assistência técnica para máquina de vending – marca Bianchi, modelo Sprint, tipo grão expresso". **Prazo:** 12 meses. **Valor:** O valor mensal a ser gasto para fins do objeto deste contrato é de R$ 262,92 (duzentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), com um valor anual de R$ 3.155,04 (três mil cento e cinquenta e cinco reais e quatro centavos). **Data da assinatura:** 12 de dezembro de 2024. **RODRIGO ELIAS PINTO,** Presidente da Câmara Municipal.

Extrato de Aditivo 01/2025 referente ao Contrato nº 04/2022 – Contratada: **ZAAZ Provedor de Internet e Telecomunicações LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o número: 26.453.505/0001-03. **OBJETO:** transferência dos direitos de uso e gozo do kit de conexão à internet".**Prazo:** 12 meses. **Valor:** O valor mensal a ser gasto para fins do objeto deste contrato é de R$ 268,90 (duzentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), com um valor anual de R$ 3.226,80 (três mil duzentos e vinte seis reais e oitenta centavos). **Data da assinatura:** 02 de janeiro de 2025. **ROGÉRIO ÂNGELO WINCKLER,** Presidente da Câmara Municipal.

Extrato referente ao Contrato nº 01/2025 – Contratada: **Fernandes & Souza Botucatu LTDA (Teleglobo comunicações),** empresa inscrita no CNPJ sob o número: 67.472.274/0004-54. **OBJETO:** "Prestação de serviços de PABX, incluindo disponibilização de central telefônica com 3 linhas externas e 8 ramais internos, fornecimento de dois telefones com visor e teclas programáveis, software de tarifação para controle de chamadas e relatórios de custos, espera telefônica personalizada, locação e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e suporte técnico". **Prazo:** 12 meses **Valor:** O valor total a ser gasto para fins do objeto deste contrato é de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). **Data da assinatura:** 19 de março de 2025. **ROGÉRIO ÂNGELO WINCKLER,** Presidente da Câmara Municipal.

.....